



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES – ESTADO DE MG  
PROCURADORIA GERAL

*Via Câmara*

PROJETO DE LEI N° 02 /2015.

**“ALTERA LEI 2.649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG** faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso IV – COLETA DE ESGOTOS – 13 lotes passa a ter a seguinte redação:

Lotes 01,09 da quadra 10;  
Lotes 03, 04,10 da quadra 11;  
Lotes 06, 11, 15 da quadra 12;  
Lotes 01, 02,03, 04 e 05 da quadra 19;

**Art. 2º.** O inciso VI – SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO – 33 LOTES – passa a ter a seguinte redação:

Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 12, 13, 16, 22, 27, 35 da quadra 16;  
Lotes 11, 12, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 36, 37 da quadra 17;  
Lotes 09, 10, 14, 15, 19, 20, 21 da quadra 18;  
Lote 06 da quadra 19

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 12 de Fevereiro de 2015.

*[Signature]*  
**Geraldo José Pereira**  
**Prefeito de Guanhães**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº. 100 – Centro – Guanhães/MG.

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES – ESTADO DE MG  
PROCURADORIA GERAL

= J U S T I F I C A T I V A =

**Senhora**  
**Luiza Amélia Barbosa Simões**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Guanhães - MG**

Ref. Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei 2.649/14 e dá outras providências.

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras;

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, que altera a lei 2.649/14, que autorizou a abertura e instalação do loteamento denominado “RESIDENCIAL BURITIS”.

Tal alteração é apenas substituição de lotes caucionados, tendo em vista a exigência da CEMIG em virtude da modificação da faixa de servidão.

O projeto não traz alteração na caução anteriormente determinada, uma vez que se trata apenas de substituição, não gerando riscos ou prejuízos à caução.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez que é de conhecimento público a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com a sociedade Guanhãense, principalmente nas questões de interesse coletivo.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Guanhães/MG 12 de Fevereiro de 2015

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, nº. 100 – Centro – Guanhães/MG.